



LEI Nº 5.396, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.000

Revoga a Lei 5.130/98, que prevê pesquisa escolar sobre a história dos bairros.

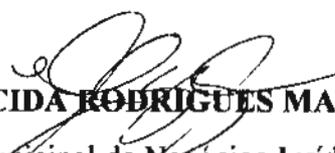
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5.130, de 18 de maio de 1.998.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil.


MARIA APARECIDA ROBRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos